



PORTARIA N.º 248/2021

**Concede prorrogação de 60 dias de
licença maternidade**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 7º da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 207/2021, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Carolina Dall' Acqua Valente**, Tesoureira, matrícula 1940, padrão 14, classe A, triênio 00, de 05 de junho de 2021 até 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-02-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-02-2021 a 23-02-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-02-2021

Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br